



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023**

**Termo de Contrato Administrativo nº 27/2023, que entre si celebram o Município de Orindiúva e a empresa GHM Hospitalar Ltda, tendo como objeto a aquisição de produtos farmacológicos.**

Pelo presente instrumento, as partes ao final assinadas, de um lado, o **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP 15.480-000, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiúva, doravante designado simplesmente **contratante**, e de outro lado a empresa **GHM Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.887.641/0001-12, Inscrição Estadual nº 743.009.734.112, Inscrição Municipal na cidade de Elisiário, nº 565, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, nº 136, Bairro Centro, na cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, CEP 15.823-000, telefone (17) 99686-1199 e (17) 99135-7925, e-mail ghm.hospitalar@gmail.com, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **Guilherme Augusto Ferraz Galvão**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 48.783.285-1, inscrito no CPF sob nº 405.530.218-50, residente e domiciliado na Rua Água Branca, nº 106, Bairro Parque Residencial Agudo Romão II, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada **contratada**, perante as testemunhas ao final nomeadas formalizam o presente contrato, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmado com respaldo no Processo de Licitação nº 28/2023 – Modalidade Convite nº 06/2023, e por toda a legislação aplicável à espécie, subordinando-se, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO E DO VALOR**

Constitui objeto do presente contrato de aquisição de produtos farmacológicos, de acordo com as seguintes quantidades e valores:

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	100	LT	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S. 1L	RIOQUIMI-CA	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00

GUILHERME AUGUSTO  
FERRAZ  
GALVAO:40553021850

Assinado de forma digital por  
GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
GALVAO:40553021850  
Dados: 2023.03.22 14:34:59 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

2	100	UN	CLOEREXEDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO 100ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S. CLOEREXEDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO 100ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	RIOQUIMI- CA	R\$ 6,45	R\$ 645,00
3	120	UN	CLOREXEDINA AQUOSA 1% SOLUÇÃO 100ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S. CLOREXEDINA AQUOSA 1% SOLUÇÃO 100ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	RIOQUIMI- CA	R\$ 5,50	R\$ 660,00
4	300	UN	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO 100ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S. CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO 100ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	RIOQUIMI- CA	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
5	150	UN	CREME DE BARREIRA QUE REPELE A ENTRADA DE LÍQUIDOS, HIDRATA, PROTEGE E RECUPERA O PH NATURAL DA PELE, PREVENINDO LESÕES. INDICADO PARA LESÕES CAUSADAS POR EFLUENTES AGRESSIVOS COMO: FEZES, URINA, EXUDAÇÃO PROVENIENTE DE FÍSTULA E FERIDAS. TRATAMENTO PARA PELE SECA OU IRRITADA POR FATORES AGRESSIVOS. CREME HIDROFÓBICO. REGISTRO ANVISA. INGREDIENTES: COMPOSIÇÃO - CERA ALBA, CETYL PALMITATE, BHA, CETEARYL ALCOHOL, POLYSORBATE 60, PROPYLPARABEN, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, SODIUM HYDROXIDE, PARFUM (ALPHA-	HELIANTO	R\$ 64,50	R\$ 9.675,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

			ISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, D-LIMONESE, LINALOOL), AQUA. 100G			
6	15	UN	FIXADOR DE LAMINA SOLUCAO FIXADORA; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO, CARBOWAXE PROPELENTE- BUTANO; EM LIQUIDO TRANSPARENT E INODORO; PARA FIXACAO DE MATERIAL CITOPATOLOGICO; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML SPRAY; ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA FIXADOR DE LAMINA SOLUCAO FIXADORA; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO, CARBOWAXE PROPELENTE- BUTANO; EM LIQUIDO TRANSPARENT E INODORO; PARA FIXACAO DE MATERIAL CITOPATOLOGICO; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML SPRAY; ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	CRALPLAST	R\$ 23,40	R\$ 351,00
7	100	UN	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENT E VISCOSO; CRIA UM AMBIENTE CICATRICAL ÚMIDO IDEAL QUE FAVORECE O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, TAMBÉM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA. ÚLCERAS POR PRESSÃO E ÚLCERAS DE PERNA DE ESTASE VENOSA; QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAU; CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES. GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE	HELIANTO	R\$ 61,80	R\$ 6.180,00

*Mmm*

*/*

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

			CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO; CRIA UM AMBIENTE CICATRICAL ÚMIDO IDEAL QUE FAVORECE O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, TAMBÉM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA. ÚLCERAS POR PRESSÃO E ÚLCERAS DE PERNA DE ESTASE VENOSA; QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAU; CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES.			
8	150	UN	HIDROGEL COM ALGINATO COMPOSTO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, CARBOMETRO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL REA, AMINOMETILPROPANOL E ÁGUA PURIFICADA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, VISCOSO E TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 85G HIDROGEL COM ALGINATO COMPOSTO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, CARBOMETRO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL REA, AMINOMETILPROPANOL E ÁGUA PURIFICADA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, VISCOSO E TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 85G CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO JUN	HELIANTO	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
9	150	UN	HIDROGEL COM POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA COMPOSTO DE HIDROCOLÓIDE NATURAIS (PECTINA E CELULOSE) NUM EXCIPIENTE VISCOSO PESO LÍQUIDO 100G HIDROGEL COM POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA COMPOSTO DE HIDROCOLÓIDE	HELIANTO	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00

GUILHERME AUGUSTO  
FERRAZ  
GALVAO:40553021850

Assinado de forma digital por  
GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
GALVAO:40553021850  
Dados: 2023.03.22 14:39:24 -03'00'

*Mona*

*e*

*[Handwritten mark]*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

			NATURAIS (PECTINA E CELULOSE) NUM EXCIPIENTE VISCOSO PESO LÍQUIDO 100G CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO MS			
10	70	UN	LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE PARA A FACE E CORPO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, INCLUINDO SECAS E SENSÍVEIS LOÇÃO CREMOSA PARA A FACE E CORPO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, COMPOSTO POR BIOMOLÉCULAS QUE AUXILIAM A PELE A RESTABELECER SEU EQUILÍBRIO NATURAL. HIPOALERGÊNICO, NÃO PODE APRESENTAR EM SUA FORMULAÇÃO PERFUMES, CONSERVANTES, CORANTES, EMULSIONANTES ARTIFICIAIS, ÓLEO MINERAL E SILICONE. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, ESPECIALMENTE AS SECAS, SENSÍVEIS E DELICADAS. NÃO COMEDOGÊNICO, EMBALAGEM 200ML	FISIOGEL	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
11	40	UN	MÓDULO DE AMIDO MODIFICADO RESISTENTE PARA ESPESAMENTO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE NA DEGLUTIÇÃO (DISFAGIA). 225G.	NESTLE	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
12	200	FRS	OLEO DE GIRASSOL 200 ML OLEO DE GIRASSOL OBTIDO DA SEMENTE Prensada a frio e plenamente refinado tem coloração amarela clara, aspecto fluido, quase não tem cheiro e suporta as mais baixas temperaturas sem que se congele, é um óleo muito rico em alfatocoférol (vitamina E natural), ácido graxos essenciais bioativos, sendo o principal deles o ácido linoleico (66,8% de mega 6) e ácido oleico (20,9% de mega 9)	NUTRIEX	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
13	300	UN	PROTETOR FPS 50 BLOQUEADOR SOLAR HIPOALERGÊNICO 120ML PROTETOR FPS 50 BLOQUEADOR SOLAR HIPOALERGÊNICO 120ML	NUTRIEX	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

*Mank*

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

14	50	FRS	SOLUÇÃO COM PHMB LÍQUIDO, UTILIZADOS PARA LIMPEZA E CONTROLE DE CARGA MICROBIANA, HIDRATAÇÃO E CONTROLE DO BIOFILME DAS FERIDAS A CADA TROCA DE CURATIVO, VANTAGENS: LIMPEZA RESIDUAL, DIMINUI ODORES DESAGRADÁVEIS, NÃO CITOTÓXICO, NÃO IRRITANTE, NÃO INTERFERE NA GRANULAÇÃO, BEM TOLERADO PARA ALÉRGICOS, APLICAÇÃO INDOLOR, COMPATÍVEL COM OUTRAS COBERTURAS. APÓS ABERTO, SE FOR ARMAZENADO E UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÕES DE USO SE MANTÉM ESTÁVEL DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAÇÃO 350ML.	HELIANTO	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
15	60	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CARBOIDRATO EM PÓ. 100% MALTODEXTRINA. 400G	NESTLE	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
16	100	FRS	URÉIA 10% LOÇÃO DE HIDRATAÇÃO CORPORAL, HIPOALERGÊNICO 200ML, É UM PRODUTO DE TRATAMENTO INDICADO PARA O CUIDADO DOS PÉS, AUXILIANDO NA REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE RESSECAMENTO, CALOSIDADE E RACHADURAS PROVENIENTES DE PELES DEMASIADAMENTE SECAS COMO EM DIABÉTICOS COM NEUROPATIAS. POTENTE HIDRATANTE QUE EVITA A PERDA DE ÁGUA PELA PELE, ALÉM DISSO, POSSUI FÓRMULA LEVE, AGRADÁVEL AO TOQUE E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, QUE PERMITE MANTER A PELE HIDRATADA POR ATÉ 24 HORAS.	HELIANTO	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00
17	20	LT	VASELINA LÍQUIDA 1LITRO Emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou com base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas. Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, e inodoro quando frio.	RIOQUIMI- CA	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00

**Valor Total Geral:** R\$ 109.231,00 (cento e nove mil, duzentos e trinta e um reais)

*mark*

*/*

*f*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

A entrega do objeto deste contrato será efetuada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ordem de fornecimento, por exclusiva conta e risco da contratada, sem nenhum encargo para a Administração Municipal.

§ 1º. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências deste ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.

§ 2º. A **contratada** é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do respectivo contrato que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei.

§ 3º. Na hipótese de confirmação de divergências quanto às características do objeto entregue, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período.

No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências deste contrato, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do material, mediante apresentação do correspondente documento fiscal e comprovação de que foram entregues de acordo com as especificações exigidas.

§ 1º. O pagamento será processado depois de liquidada a despesa e creditado em conta bancária e agência para esse fim indicadas pela contratada.

§ 2º Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA** **DO REAJUSTE DO PREÇO**

Durante o prazo da vigência contratual, os preços do objeto licitado permanecerão inalterados.

GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
GALVAO:40553021850  
Assinado de forma digital por  
GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
GALVAO:40553021850  
Data: 2023.03.22 14:44:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**Parágrafo único.** A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, o aparecimento de eventos ou fatos inimputáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo do corrente exercício, observada a seguinte classificação: 020700 - Fundo Municipal de Saúde – 10.303.0128.2031.0000 - Manutenção da Assistência Farmacêutica – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Parágrafo único.** Fonte dos Recursos: 01 - Tesouro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados pela servidora Renata Barbosa Nunes Cândido, ao qual incumbirá a prática de todos os atos inerentes ao exercício deste poder.

**Parágrafo único.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento objeto deste contrato, aceitando, a **contratada**, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste contrato, bem como no instrumento contratual, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e não adimplida;
- b) multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento);

GUILHERME AUGUSTO Assinado de forma digital per  
FERRAZ GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
GALVAO:40553021850  
GALVAO:40553021850 Dados: 2023.03.22 14:44:40 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

- c)** no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;
- d)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)** declaração de inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**§ 1º.** As multas aplicadas conforme as especificações deste edital deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

**§ 2º.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas depois de facultado o exercício de prévia e ampla defesa por parte da empresa infratora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as disposições pertinentes do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93. No caso de declaração de inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, o prazo de defesa será de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA** **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **contratante**, nos casos enumerados a seguir:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c)** A lentidão ou atraso na entrega dos insumos;
- d)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- e)** O desatendimento das determinações regulares do responsável para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade da esfera administrativa do órgão **contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 1º. A rescisão poderá dar-se de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o **contratante**.

§ 2º. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarretará a aplicação das penalidades, multas e indenizações cabíveis à espécie, por parte do **contratante**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se para todos os efeitos ao presente contrato, o Edital de Licitação mencionado no preâmbulo, a proposta vencedora apresentada pela **contratada** e os demais atos decorrentes do Processo de Licitação n° 28/2023 - Modalidade Convite n° 06/2023 devidamente homologado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato e elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria – SP, para dirimir qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do mesmo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato as normas contidas na Lei n° 8.666/93 com suas posteriores alterações.

GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
Assinado de forma digital por  
GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
GALVAO:40553021850  
Data: 2023.03.22 14:45:42 -0300

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**Parágrafo único.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 22 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

GUILHERME AUGUSTO  
FERRAZ  
GALVAO:40553021850

Assinado de forma digital por  
GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
GALVAO:40553021850  
Dados: 2023.03.22 14:46:07 -03'00'

**CONTRATADA**  
**Guilherme Augusto Ferraz Galvão**  
**GHM Hospitalar Ltda**

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n.º. 001237660  
CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi  
RG n.º. 11.962.434-5  
CPF n.º. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: GHM HOSPITALAR LTDA  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 27/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
PRODUTOS FARMACOLÓGICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Orindiúva, 22 de março de 2023.**

GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
GALVÃO:40553021850  
Assinado de forma digital por  
GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
GALVÃO:40553021850  
Data: 2023.03.22 14:46:40  
+0100



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**Pela contratada:**

Nome: Guilherme Augusto Ferraz Galvão

Cargo: Proprietário

CPF: 405.530.218-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

GUILHERME AUGUSTO  
FERRAZ  
GALVAO:40553021850

Assinado de forma digital por  
GUILHERME AUGUSTO FERRAZ  
GALVAO:40553021850  
Dados: 2023.03.22 14:47:11  
-03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Renata Barbosa Nunes Cândido

Cargo: Farmacêutica

CPF: 360.571.528-16

Assinatura: Renata B N Candido

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Renata B N Candido



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO  
TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77  
CONTRATADA: GHM HOSPITALAR LTDA  
CNPJ N.º: 43.887.641/0001-12  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 27/2023  
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2023  
VIGÊNCIA: 22/03/2023 ATÉ 22/03/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
PRODUTOS FARMACOLÓGICOS.  
VALOR (R\$): 109.231,00 (cento e nove mil, duzentos e trinta e um reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

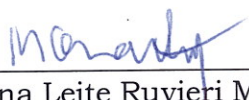
*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 22 de março de 2023.

RESPONSÁVEL:

  
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

